



ATA N.º 1/2022

(Contém 10 páginas)

----- No dia dez do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, Nuno Rodrigues, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador Vítor Manuel Vaz Bernardo, não esteve presente nesta reunião por motivo de ordem pessoal, tendo a sua falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal, perguntou se algum dos membros do Executivo da Câmara Municipal tinha algum assunto a tratar neste período, tendo-se manifestado nesse sentido o Vereador Júlio Meirinhos Santana. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos Santana solicitou que lhe fosse concedida a palavra, e tendo-lhe sido concedida transmitiu que tinha tomado conhecimento, através dos meios de comunicação social, de que no passado dia dois de janeiro a Presidente da Câmara Municipal ofereceu simbolicamente a chave desta cidade ao Bispo de Bragança, D. José Manuel Garcia Cordeiro. -----

----- Considera que, este é o ato mais nobre que um cidadão pode receber da parte da Câmara Municipal, afirmando que, foi muito bem atribuído. -----

----- Mencionou que, neste tipo de atos devem participar todos os membros que integram o Órgão Executivo da Câmara Municipal, porque se trata de atos de ordem institucional. -----

----- Ainda a respeito desta questão, recomendou que seja criado um regulamento para a atribuição da chave da cidade a personalidades, representantes de entidades e outras que tais, por forma a regimentar futuros atos, deste âmbito. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que tinha tomado essa decisão espontaneamente, não tendo sido nada planeado antecipadamente, por isso, não terem sido convidados os Vereadores da Oposição. -----



----- Expôs que foi ideia sua entregar simbolicamente a chave da cidade ao Sr. Bispo de Bragança, tendo-lhe comunicado ao Vice-Presidente e ao Vereador, essa mesma ideia, na quinta-feira que antecedeu a vinda de D. José Cordeiro a Miranda do Douro, tendo então sido decidido que D. José Cordeiro seria recebido no Salão Nobre da Câmara Municipal para esse efeito. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira solicitou o uso da palavra e tendo-lhe sido concedida disse que deviam ser criados pela Câmara Municipal dois livros de registos institucionais, um para registo da atribuição de insígnias e medalhas de honra e mérito, e outro para o registo da atribuição da chave da cidade. -----

----- Aludiu que é relevante fazer o registo desses atos para ficarem para a posteridade, documentando dessa forma quem foram as personalidades agraciadas e consideradas mais importantes, nesta época. -----

----- Mencionou ainda que a lei do protocolo deve ser minimamente cumprida, evitando que se repitam situações análogas. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal referiu que, não é sua intenção deixar pouco à vontade os Vereadores da Oposição obrigando-os de alguma forma a participar em determinados eventos, nem pretende que por esse motivo se sintam de alguma forma constrangidos. -----

----- Lembrou que, este é o primeiro mandato deste Executivo Municipal e que ainda estão a ser aperfeiçoados alguns procedimentos, nomeadamente no que toca ao protocolo, pelo que apelou à compreensão dos Vereadores da Oposição, incitando também a sua colaboração para que em conjunto tudo corra da melhor maneira, afirmando que da sua parte tudo fará para que assim seja. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos Santana comentou que não vê qualquer inconveniente em participar nos eventos promovidos pela câmara municipal, independentemente da sua índole, sempre em representação deste município e em prol do mesmo. -----

----- Transmitiu que no próximo mês de fevereiro, em data a definir, vai estar de visita ao nosso concelho um grupo de pessoas descendentes da comunidade dos judeus sefarditas, para estudo do judaísmo nesta região, propondo que este grupo de pessoas seja recebido no salão nobre da câmara municipal pelo Executivo Municipal. -----

----- Para finalizar, deixou nota de que neste ano de 2022, caso não surja nenhum impedimento, será realizado o passeio de carros antigos em Miranda do Douro. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal propôs que o referido passeio fosse agendado durante a semana em que vai ser comemorado o "Dia da Cidade", dia do Município de Miranda do Douro, que, como é do conhecimento de todos se comemora anualmente no dia 10 de julho, por forma a integrar as comemorações desta data. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou como se encontra o processo respeitante ao incêndio na casa de habitação do Sr. António Fernandes, na localidade de Especiosa. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu a esta questão colocada pelo Vereador Carlos Ferreira dizendo que, foi dado todo o apoio possível ao Sr. António e familiares diretos, ao nível de bens de primeira necessidade, concretamente, alimentos e roupa, estando os serviços da Câmara Municipal a colaborar ao nível do processo de reconstrução da sua habitação. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que têm estado a surgir diversas fugas de água no centro histórico da cidade, referindo que nos serviços da câmara municipal não existe mapeamento das infraestruturas de águas e saneamentos desta área, o que dificulta os trabalhos de deteção e de arranjo dessas mesmas fugas, mas que com a colaboração de todos os trabalhadores que têm estado a tratar desta questão que se tem conseguido resolver situações pontuais. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues deu conhecimento dos trabalhos que têm estado a ser feitos neste âmbito, dando o devido reconhecimento ao trabalho feito pelos funcionários que têm prestado a sua colaboração para colmatar esta situação adversa. -----

----- Expôs que foram tomadas medidas pelo atual executivo municipal em relação ao abastecimento público de água, referindo que foi adiado o aumento de vinte por cento previsto e aprovado pelo anterior executivo municipal no preço da fatura de água, para este novo ano de dois mil e vinte e dois, como medida de apoio social, comprometendo-se o atual executivo da câmara municipal a adotar medidas promotoras de mais eficiência no aproveitamento de água, através da prevenção das fugas de água. -----

----- Os Vereadores da Oposição, Júlio Meirinhos Santana e Carlos Ferreira, manifestaram o seu apoio relativamente à tomada de decisões que beneficiem os munícipes deste concelho, bem como o seu apoio quanto às decisões que venham a ser tomadas em prol da defesa dos interesses deste concelho e dos seus munícipes. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues esclareceu a respeito do negócio da compra do terreno do Sr. Jorge Sales, à entrada de Miranda do Douro, junto ao "M", que a respetiva escritura será brevemente celebrada. ----

----- O Vereador Carlos Ferreira manifestou o seu agrado por estar a ser resolvida esta questão, expressando, em nome dos vereadores da oposição, que estarão sempre disponíveis para granjear esforços no sentido de salvaguardar os interesses deste concelho. -----

----- Para terminar, congratulou o Executivo Municipal pela agenda que foi elaborada para o ano 2022, dizendo que a mesma contém informação muito interessante respeitante ao nosso concelho, bem como pela forma como a mesma foi elaborada. -----



II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião anterior foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada, por unanimidade, dos membros presentes na reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Executivo da Câmara Municipal tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 07 de janeiro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.685.944,03 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro euros, e três cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 616.707,49 (seiscentos e dezasseis mil, setecentos e sete euros, e quarenta e nove cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano 2022;
2. Composição da Comissão Municipal de Revisão de Projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
3. Requisição de autocarro por parte da Lérias Associação Cultural;
4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial;
5. 27.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 23.º alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da receita;
6. 1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração do plano plurianual de atividades, e a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais;
7. Fundos Disponíveis- janeiro 2022-Aumento de Fundos disponíveis-Saldo da Gerência Anterior;
8. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil-Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
9. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil-Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
10. Constituição de Fundo de Maneio- Presidente da Câmara Municipal;
11. Constituição de Fundo de Maneio-Parque Máquinas e Viaturas.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano 2022.” -----

----- A Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta respeitante à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2022, para que este órgão executivo se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 136.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, aprovar a proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, referente à orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano 2022, concretamente, as verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores, as verbas destinadas à alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, as verbas destinadas à atribuição de prémios de desempenho, bem como, tornar pública a presente deliberação através dos meios habitualmente utilizados. -----

----- 2. “Composição da Comissão Municipal de Revisão de Projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- O Vereador Vítor Bernardo apresentou proposta concernente à composição da Comissão Municipal de Revisão de Projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nova composição da Comissão Municipal de Revisão de Projetos, criada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nos termos da informação apresentada pelo Vereador Vítor Manuel Vaz Bernardo, passando a referida comissão a ser composta pelos seguintes elementos: Presidente – Fernando Jorge Oliveira Silva, Arquiteto; Vogais Efetivos – Armandino Augusto Mendes Pires, Engenheiro Civil, Flávio Humberto Galego, Engenheiro Eletrotécnico, Miguel Augusto Gomes Martins, Arquiteto; Vogais Suplentes – Carlos Alberto Raposo Fernandes, Licenciado em Economia, e Ana Catarina Pires Esteves, Engenheira Civil. -----

----- 3. “Requisição de autocarro por parte da Lérias Associação Cultural.” -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto acima indicado para que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural ratificar a cedência, a título gracioso, de autocarro municipal à Lérias



Associação Cultural, para transporte de vinte pessoas em viagem de ida e volta a Zamora, a fim de participar no evento denominado "Cabalgata de Reyes Zamora 2022", que decorreu no passado dia 5 de janeiro, sendo o valor pela cedência deste transporte de € 129,92 (cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), conforme apurado pelo responsável do Parque de Máquinas e Viaturas Municipais. -----

----- **4. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial."** -----

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior Jurista, Bruno Torrado, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do seu conteúdo, passando a transcrever mesmo para a presente ata. -----

----- *I - Objeto do Pedido:* -----

Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Jacob Fernandes, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa o Técnico Superior Jurista, Dr. Bruno Torrado, o seguinte: -----

Identificação do prédio objeto do pedido, -----

Prédio rústico, composto de terra de trigo, batata e vinha, sito no Local denominado "Cabreiro", omissa na respetiva conservatória do registo Predial, (conforme Certidão Negativa que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1) e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Duas Igrejas, sob o artigo 1007, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 2, para devidos e convenientes efeitos legais). -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos - ao



arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial, donde resultará a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade com as respetivas inscrição e descrição predial a favor de dois ou mais titulares, nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.”--

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior Jurista, Bruno Torrado, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e do respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio, ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, e desde que do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo. -----

----- **5. “27.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 23.º alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da receita.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos relativos à alteração orçamental referida em intitule, para que os membros deste órgão executivo tomassem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos referentes à 27.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 23.º alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da receita, importando ao orçamento da

despesa o valor de € 12.000,00 (doze mil euros), e ao orçamento da receita o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- 6. "1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração do plano plurianual de atividades, e a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais." -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos relativos à alteração orçamental supracitada, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que constituem este órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração do plano plurianual de atividades, e a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais, que importa em € 339.380,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta euros). -

----- 7. "Fundos Disponíveis- janeiro 2022 - Aumento de Fundos disponíveis-Saldo da Gerência Anterior." -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos referentes ao assunto acima mencionado, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento dos fundos disponíveis em janeiro de 2022, referentes ao saldo da gerência que se reportam ao ano anterior de operações orçamentais, que são do valor de € 4.574.740,25 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta euros, e vinte cinco cêntimos), e deliberou por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme consta na informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrita, aprovar a integração dos saldos transitados do ano anterior nos fundos disponíveis, desde que tenham sido autorizados nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar o mapa dos fluxos de caixa relativos ao ano 2021. -----

----- 8. "Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil-Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro." -----

----- No que se refere ao assunto supramencionado apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, por forma a este órgão executivo se pronunciar quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, continuar a compartilhar financeiramente o Centro Municipal de Operações de Emergência e Proteção Civil, em funcionamento na Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, nos termos previstos na informação apresentada pelo Chefe de Divisão

Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, sendo o valor da referida comparticipação financeira, para o 1.º trimestre de 2022, de € 11.605,86 (onze mil, seiscentos e cinco euros, e oitenta e seis cêntimos). -----

----- **9. “Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil-Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim.”** -----

----- Quanto ao assunto referido em epígrafe apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para que este órgão executivo se pronunciasse em relação ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, continuar a comparticipar financeiramente o Centro Municipal de Operações de Emergência e Proteção Civil, em funcionamento na Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim, nos termos previstos na informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, sendo o valor da referida comparticipação financeira, para o 1.º trimestre de 2022, de €11.605,86 (onze mil, seiscentos e cinco euros, e oitenta e seis cêntimos). -----

----- **10. “Constituição de Fundo de Maneio- Presidente da Câmara Municipal.”** -----

----- No que concerne ao assunto suprarreferido foi apresentada informação pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para este órgão executivo se manifestasse relativamente ao seu teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno (NCI), e nos termos do previsto nos artigos 31.º e 32.º da referida norma, conforme consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a constituição de fundo de maneio para fazer face a despesas de representação deste município pela Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros), e para combustíveis no valor mensal de € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- Deliberou ainda, autorizar que a movimentação dos referidos valores se faça mediante a subscrição de um cartão pré-pago numa entidade bancária. -----

----- **11. “Constituição de Fundo de Maneio-Parque Máquinas e Viaturas.”** -----

----- Em relação ao assunto suprarreferido foi apresentada informação pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão executivo se expressar quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno (NCI), e nos termos do previsto nos artigos 31.º e 32.º da referida norma, conforme consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a constituição de fundo de maneio em nome do trabalhador da Câmara Municipal, Aquilino

Morete Ginjo, para fazer face a despesas com combustíveis, no valor mensal de € 600,00 (seiscentos euros), para a conservação de bens no valor mensal de € 600,00 (seiscentos euros), e para transportes no valor mensal de € 300,00 (trezentos euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

----- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta.** -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram 11:00 horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

Helena Maria de Silva Ventura Bonif

